



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

ATO DO PRESIDENTE Nº 06/15

Dispõe sobre: adota alteração de horário de expediente do Poder Executivo.

NELSON CARDOSO DOMINGUES,
Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2645/15 de 04 de setembro de 2015 do Prefeito, adequando o horário de expediente no âmbito do Executivo, para fins de economia, e, a necessidade do Legislativo estar em consonância com esse horário,

DECIDE:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo, o horário de expediente, até 31 de dezembro de 2015, das 9 as 13H.

Art. 2º - Fica ratificado os termos do Ato da Mesa nº 02/15 de 23 de março de 2015, que proíbe a utilização das dependências da Câmara, fora do horário do expediente determinado pela Presidência.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 08 de setembro de 2015.


NELSON CARDOSO DOMINGUES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.


ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

Publicado por afixação em
edital em. 08/09/2015
Art. 71 da Lei Orgânica do
Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

ATO DO PRESIDENTE Nº 06/15

Dispõe sobre: adota alteração de horário de expediente do Poder Executivo.

NELSON CARDOSO DOMINGUES,
Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2645/15 de 04 de setembro de 2015 do Prefeito, adequando o horário de expediente no âmbito do Executivo, para fins de economia, e, a necessidade do Legislativo estar em consonância com esse horário,

DECIDE:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo, o horário de expediente, até 31 de dezembro de 2015, das 9 as 13H.

Art. 2º - Fica ratificado os termos do Ato da Mesa nº 02/15 de 23 de março de 2015, que proíbe a utilização das dependências da Câmara, fora do horário do expediente determinado pela Presidência.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 08 de setembro de 2015.

NELSON CARDOSO DOMIGUES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

Publicado por afixação em
edital em: 08/09/2015
Art. 71 da Lei Orgânica do
Município.